



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL:
CONVÊNIOS BILATERAIS**

EDITAL 003/2019 – SAI

**ABERTURA DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES (PÉÉ)
DO GRUPO BCI (CANADÁ) 2019-2020**

O presente Edital regula a pré-seleção e a nomeação de estudantes de graduação para a realização de mobilidade acadêmica internacional por meio do Programa de Intercâmbio Estudantil (PÉÉ) do ano acadêmico 2019-2020, nas universidades do Grupo BCI (*Bureau de Coopération Interuniversitaire*), Quebec-Canadá, com o qual a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) possui acordo de cooperação internacional, referente às vagas remanescentes na edital 001/2019-SAI.

A duração de cada mobilidade é de até um semestre e o(a) estudante realizará atividades acadêmicas na universidade de destino, de acordo com o estabelecido entre as instituições para fins de reconhecimento de disciplinas cursadas. A pré-seleção dos(as) candidatos(as) pela Secretaria de Apoio Internacional (SAI) ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando a Resolução Nº. 014/2012 da UFSM (http://w3.ufsm.br/sai/images/Resolucao_014_2012.pdf).

1. Objetivo

O programa de mobilidade tem o objetivo de proporcionar uma experiência internacional, enriquecendo a formação dos(as) estudantes, possibilitando o fortalecimento institucional por meio de alianças estratégicas e o desenvolvimento de atividades de mobilidade entre as universidades parceiras. Dentro do plano

acordado, o(a) estudante selecionado(a) poderá participar de disciplinas de caráter optativo, trabalho final de curso, atividades de pesquisa e extensão ou outras atividades acadêmicas correlatas.

2. Cronograma

Datas	Atividade
25 de fevereiro de 2019	Publicação do edital
Até 15 de março de 2019	Prazo para inscrição Entrega de documentos no escritório da SAI (Prédio da Reitoria – Sala 739), das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h , para inscrições nas seguintes instituições: - <i>École nationale d'administration publique – ENAP</i> ; - <i>École de technologie supérieure – ETS</i> ; - <i>Université du Québec à Montréal – UQAM</i> ; - <i>Université du Québec à Rimouski – UQAR</i> - <i>Université du Québec en Abitibi-Témiscamingue – UQAT</i>
18 de março de 2019	Homologação das candidaturas para as instituições do 2º grupo
De 18 a 19 de março de 2019	Prazo para recursos
20 de março de 2019	Publicação do resultado final dos(as) estudantes de graduação pré-selecionados(as) para realização de intercâmbio acadêmico nas instituições do segundo grupo.
21 de março de 2019	Confirmação de interesse na vaga pelos(as) candidatos(as) e envio do código para inscrição no site do BCI, aos(as) pré-selecionados(as), pela pessoa responsável na UFSM.

3. Vagas

O número de vagas é variável e depende da oferta de cada universidade do Grupo BCI, sendo que, em geral, cada universidade aceitará um aluno por instituição parceira. É necessário que o(a) candidato(a) leia com atenção as condições específicas estabelecidas pelas instituições, a fim de ajudá-lo a preparar a solicitação de candidatura:

École de technologie supérieure – ETS: <https://www.etsmtl.ca/en/Home>

École nationale d'administration publique – ENAP: <http://www.enap.ca/enap/fr/accueil.aspx>

Université du Québec à Montréal – UQAM: <https://uqam.ca/>

Université du Québec à Rimouski – UQAR: <https://www.uqar.ca/a-propos/langues/english/university/choosing-uqar>

Université du Québec en Abitibi-Témiscamingue – UQAT: <https://www.uqat.ca/en/>

Université du Québec en Outaouais – UQO: <https://uqo.ca/>

Université Laval: <https://www.ulaval.ca/>

Também, é importante respeitar a data limite para o recebimento dos dossiês de participação. É permitido somente uma solicitação por candidato(a).

4. Requisitos

Os requisitos para a participação no processo de seleção para mobilidade acadêmica internacional, com base na Resolução N. 014/2012 da UFSM, são:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSM;
- b) Ter concluído os créditos do terceiro semestre ou estar na metade do curso, até a data do início da mobilidade;
- c) Não estar em semestre de colação de grau (candidato(a) à formatura);
- d) Ter Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a **7 (sete)**, gerada via Portal do Aluno (<https://portal.ufsm.br/aluno/>);
- e) Respeitar a grade de pré-requisitos do curso de origem e de destino;
- f) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional.
- g) Apresentar Plano de Estudos **aprovado pela coordenação de curso**, disponível em (http://w3.ufsm.br/sai/images/Plano_de_estudos.pdf);

5. Inscrições na SAI

Será aceita somente 1 (uma) candidatura por estudante com indicação de 1º opção para uma universidade de destino do Grupo BCI. As outras opções de universidades de destino deverão ser preenchidas diretamente no Formulário *online* do BCI (<http://echanges-etudiants.bci-qc.ca/i-am-enrolled-at-a-partner-institution-abroad/?lang=en>).

5.1 Procedimento para inscrição:

- a) O(a) candidato(a) deverá entregar no escritório da SAI (Prédio da Reitoria - sala 739) os documentos exigidos neste Edital, de acordo com o Cronograma, item 2 deste Edital. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do(a) candidato(a);
- b) Os(as) candidatos(as) que apresentarem documentação incompleta ou ilegível não terão a inscrição homologada.

5.2 Posteriormente, cada aluno(a) pré-selecionado(a) pela SAI receberá o código de acesso para preencher o Formulário BCI, lembrando que algumas universidades também solicitam o preenchimento de formulários próprios e só aceitarão inscrições nas quais constarem como 1^a opção. Outras aceitarão solicitações em que constarem como 2^a ou 3^a opção.

6. Documentos necessários para a pré-inscrição na SAI

- a) Documento de identidade com CPF ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte);
- b) Histórico escolar simplificado (emitido pelo Portal do Aluno);
- c) **Índice de Desempenho Acadêmico com MGA** (emitido pelo Portal do Aluno). Para cursos que emitem conceito em vez de notas para avaliação das disciplinas, deverá ser apresentada uma Declaração com a respectiva conversão numérica fornecida pela coordenação do curso de graduação;
- d) Plano de Estudos assinado pelo(a) estudante, pelo(a) coordenador(a) e devidamente carimbado (http://w3.ufsm.br/sai/images/Plano_de_estudos.pdf). **O plano a ser anexado é somente para a primeira opção de universidade escolhida.** Caso o(a) estudante seja remanejado(a) pelo Grupo BCI para a segunda opção, a SAI solicitará um novo Plano de Estudos;
- e) Declaração de Ciência sobre as Despesas Referentes à Mobilidade (**ANEXO I**).

7. Seleção

7.1 A SAI fará a pré-seleção com os requisitos do **item 4** deste Edital e o ranqueamento dos(as) estudantes inscritos ocorrerá de acordo com o Índice de Desempenho Acadêmico do(a) aluno(a), quando o número de candidatos(as) for superior ao número de vagas ofertadas pelas universidades, indicando a nominata, na ordem de colocação, para o processo de seleção na instituição estrangeira;

7.2 O primeiro critério de desempate será a Média Geral Acumulada e o segundo critério será o maior número de semestres concluídos. Se persistir o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade;

7.3 Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos deste Edital ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão considerados desclassificados(as);

- 7.4 No caso de universidades que não informaram o número de vagas ofertadas, a SAI realizará a nomeação de todos(as) os(as) candidatos(as) homologados(as) para a instituição estrangeira, que poderá aceitar ou recusar uma ou mais nomeações que serão realizadas por ordem de colocação, conforme item 7.2;
- 7.5 Poderá haver remanejamento/relocação, conforme disponibilidade de vaga para curso/área, disponibilidade de recebimento pela universidade de destino e concordância do(a) estudante;
- 7.6 Aos(as) estudantes pré-selecionados(as) pela SAI/UFSM cabe apenas expectativa de direito. **A efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, que é soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo à UFSM qualquer responsabilidade pela recusa.**

8. Candidatura no site do BCI

- 8.1 Os(as) candidatos(as) deverão obrigatoriamente preencher a solicitação de participação no contexto do BCI- PÉÉ. Para tanto, a SAI, por meio da pessoa responsável pelo convênio BCI na UFSM, fornecerá um código gerado no *Management site*, a cada aluno(a) pré-selecionado(a), o que dará acesso ao Formulário de Solicitação de Participação (*Participation Request Form*) para o ano acadêmico de 2019-2020, a fim de que realize a candidatura no site do BCI;
- 8.2 No website do PÉÉ (<http://echanges-etudiants.bci-qc.ca/i-am-enrolled-at-a-partner-institution-abroad/?lang=en>), os(as) alunos(as) encontrarão todas as informações necessárias para a candidatura;
- 8.3 O nome da pessoa responsável pelo programa BCI em cada instituição está presente no site do PÉÉ (<http://echanges-etudiants.bci-qc.ca/i-am-enrolled-at-a-partner-institution-abroad/int-finding-the-person-in-charge-list-of-people-in-charge/?lang=en>) e será o principal ponto de contato para todos os assuntos relacionados ao programa;
- 8.4 O **passaporte** não é requisito para o processo seletivo na UFSM, mas é imprescindível para a candidatura na universidade de destino. O(a) estudante deve encaminhar cópia do passaporte para a SAI/UFSM juntamente com o restante da documentação solicitada após o aceite na universidade de destino, conforme item 9 deste Edital;
- 8.5 Poderão ser solicitados outros documentos e procedimentos, a critério da universidade de destino;

8.6 Os(as) alunos(as) deverão preparar a documentação para enviar por correio ou digitalmente, conforme exigência da instituição canadense escolhida como primeira opção que também poderá exigir que os documentos sejam enviados pela SAI. **Na maioria das universidades, os cursos são ofertados somente em francês, com algumas exceções onde são oferecidas disciplinas em língua inglesa.** O candidato deve ficar atento ao tipo de teste de suficiência solicitado pela universidade e qual a língua requisitada. A maioria das instituições solicita suficiência em língua francesa.

9. Documentos necessários para validar a mobilidade

Após ser aceito pela universidade estrangeira do Grupo BCI, o(a) estudante deverá entregar na SAI ou enviar por e-mail (sai.convenios@ufsm.br) cópia dos seguintes documentos:

- a) Carta de aceite emitida pela universidade de destino;
- b) Passaporte com visto estudantil (conforme exigência do país ou da instituição de destino). A data de vencimento do passaporte terá que ser superior a 6 (seis) meses do início da data da viagem. Se isto não ocorrer, há necessidade de renová-lo, podendo neste caso, ser apresentado o comprovante de agendamento;
- c) Apólice de seguro de vida, saúde com cobertura para acidentes e repatriação;
- d) Registro de Chegada na universidade de destino, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da SAI (http://w3.ufsm.br/sai/images/REG.ACOLHIM._2018.pdf). Ao retornar do intercâmbio, o(a) aluno(a) também deverá enviar por e-mail ou entregar na SAI o Registro de Retorno, disponibilizado no mesmo *link*;

A SAI fará a solicitação de regularização da matrícula do(a) estudante em intercâmbio ao DERCA. Durante a mobilidade o(a) estudante ficará matriculado(a) na disciplina Intercâmbio Cultural – INT 1000, não sendo necessário que realize a rematrícula no Portal do Aluno, desde que esteja com a documentação completa para a viagem, principalmente o Visto Estudantil. **Somente após a entrega de toda a documentação solicitada é que o estudante ficará em situação regular na UFSM.**

10. Recursos

10.1 Os recursos poderão ser interpostos junto à SAI pelo correio eletrônico sai.convenios@ufsm.br, conforme as datas constantes no Cronograma, item 2 (dois) deste Edital;

10.2 O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância com o(s) critério(s) do Edital ou resolução avaliados. Não serão aceitos recursos com matéria diversa do Edital.

11. Confirmação de interesse na vaga

11.1 Após a divulgação do resultado final, os(as) estudantes pré-selecionados(as) deverão confirmar o interesse na vaga pelo e-mail sai.convenios@ufsm.br, conforme datas previstas para cada grupo de universidades, no item 2 deste Edital;

12. Responsabilidades

O(a) estudante terá o compromisso de:

- a) Participar da reunião da SAI com os(as) candidatos(as) selecionados(as). A SAI comunicará, por correio eletrônico a, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) sobre a data e local da reunião;
- b) Verificar se a instituição estrangeira oferta o curso e as disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre da mobilidade, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na UFSM sobre o aproveitamento das disciplinas;
- c) Verificar os prazos de nomeação e/ou candidatura, os cursos disponíveis e a documentação exigida, no sítio eletrônico da universidade estrangeira conveniada de interesse;
- d) **Verificar, antes da inscrição na SAI, se é exigida proficiência em língua estrangeira pela universidade de destino e se ainda há tempo hábil para realizar a prova e apresentar o resultado no ato da candidatura para a universidade de destino, o que ocorre após a nomeação pela SAI;**
- e) Entregar na SAI toda a documentação exigida no item 6 deste Edital;
- f) Manter contato permanente com o responsável pela mobilidade da universidade de destino e da UFSM;
- h) Preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela universidade de destino e pela UFSM;
- i) Após o aceite na universidade conveniada, apresentar à SAI o restante da documentação exigida no item 9 deste Edital;

- j) Providenciar o passaporte válido ou documento de identidade de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- k) Providenciar um seguro de vida, saúde, acidente e repatriação que atenda às exigências de cada país/universidade;
- l) Tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- m) Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- n) Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- o) Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- p) Informar à coordenação do curso e à SAI a data da viagem para a mobilidade acadêmica internacional;
- q) Não reprovar por frequência, nas disciplinas da universidade de destino;
- r) O(a) estudante deverá apresentar um Plano de Estudos, contendo as disciplinas que deseja cursar no exterior, além das disciplinas optativas a serem cursadas durante a mobilidade. O(a) estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas para complementar o currículo;
- s) O(a) interessado(a) deverá também verificar a grade curricular do respectivo curso, na universidade de destino, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica;
- t) Eventual alteração no plano de estudos deve ser comunicada à coordenação do curso;
- u) O Plano de Estudos deve ser mantido atualizado e comunicado à SAI e à coordenação do curso de graduação do(a) estudante na UFSM, em caso de alterações.

13. Despesas referentes à mobilidade

13.1 De acordo com os convênios bilaterais firmados pela UFSM, o(a) estudante de mobilidade recebe isenção de taxas acadêmicas, como matrícula e inscrição em disciplinas;

13.2. Todos os gastos de viagem e de estadia no exterior serão de responsabilidade do(a) estudante, tais como visto, passaporte, passagens, seguros, alimentação e alojamento.

14. Desistência

14.1 Ao final da etapa de pré-seleção, o(a) candidato(a) pré-selecionado(a) deverá confirmar sua intenção em realizar o intercâmbio, conforme item 11 deste Edital;

14.2 O(a) candidato(a) é responsável por verificar, **antes da inscrição**, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o(a) estudante selecionado(a) precisar desistir do intercâmbio, por iniciativa própria, deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa, devidamente documentada;

14.3 Serão consideradas justificativas razoáveis para desistência por iniciativa do(a) candidato(a) aquelas que incluírem situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde, acidentes, problemas com emissão do visto/passaporte, indisponibilidade de vaga nas duas opções de universidade escolhidas, etc. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, ou indisponibilidade acadêmica não serão consideradas justificativas razoáveis;

14.4 Desistências que não forem devidamente justificadas poderão impedir a candidatura do estudante para quaisquer outros programas de mobilidade acadêmica internacional administrados pela SAI, pelos próximos 2 (dois) semestres subsequentes a este Edital.

15. Disposições finais

- a) A concordância plena do(a) candidato(a) no que diz respeito à pré-seleção para o programa de mobilidade acadêmica internacional por convênios bilaterais realizada pela SAI/UFSM, com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente Edital, estabelecer-se-á desde o momento da entrega da documentação;
- b) O(a) estudante não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente Edital;
- c) Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital, desqualificarão a proposta;
- d) As candidaturas, mesmo que homologadas, **estarão sujeitas à aceitação definitiva da universidade de destino**;
- e) As alterações e comunicações referentes a este Edital serão divulgadas no site da SAI (<http://w3.ufsm.br/sai/>);

- f) Durante o período de mobilidade, o(a) estudante ficará subordinado(a) às normas institucionais da universidade de destino;
- g) No período de mobilidade, o(a) estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada na disciplina Intercâmbio Cultural (INT1000);
- h) O(a) estudante poderá manter o vínculo temporário com a UFSM ou estar afastado **por até dois semestres letivos**, podendo, em caráter excepcional e a critério das instituições envolvidas, esse prazo ser prorrogado somente por mais um semestre;
- i) Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por correio eletrônico (sai.convenios@ufsm.br);
- j) Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 25 de fevereiro de 2019

Érico Marlon de Moraes Flores

Assessor do Reitor – Secretaria de Apoio Internacional

Paola Azevedo Mello

Assessora Adjunta do Reitor - Secretaria de Apoio Internacional

ANEXO I



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Secretaria de Apoio Internacional / SAI**



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE AS DESPESAS REFERENTES À MOBILIDADE

Eu, _____, aluno do curso de graduação _____, matrícula _____, declaro que li e estou de acordo com os termos do presente Edital 03/2019 da SAI, que descreve as exigências para inscrição em mobilidade acadêmica internacional. Estou ciente de que terei isenção no pagamento de taxas acadêmicas, como matrícula e inscrição em disciplinas na universidade de destino e que todos os gastos com viagem e estadia no exterior serão de minha inteira responsabilidade, tais como visto, passaporte, passagens, seguros, alimentação, vestuário, alojamento e outros correlatos.

Assinatura do candidato